

DECRETO Nº 000147/14 de 8 de Julho de 2014

Outros no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 000963/13 de 26 de Dezembro de 2013.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0147/2014
foi publicado nesta data no mural desta

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS:

Em 08/07/14

Responsável: Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.877,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas								1.674,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE								
08.01	-	MANUT.	DAS	ATIVIDADES	GERAIS	DA	SECRETARIA	ASPS
08.01.10.301.0160.2.801-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas								200,00
10	-			ENCARGOS	GERAIS		DO	MUNICÍPIO
10.01	-			ENCARGOS	GERAIS		DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								3,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								1.674,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE								
08.01	-	MANUT.	DAS	ATIVIDADES	GERAIS	DA	SECRETARIA	ASPS
08.01.10.301.0160.2.801-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								200,00
10	-			ENCARGOS	GERAIS		DO	MUNICÍPIO
10.01	-			ENCARGOS	GERAIS		DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.007-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais								3,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2014



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal